

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 033 /86 - CTPC/DF

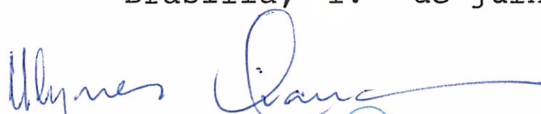
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986.

R E S O L V E :

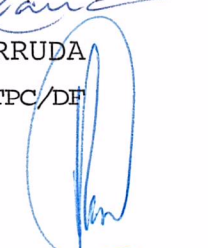
1. Manter a multa no valor de Cz\$ 1.667,38 (hum mil seiscentos e sessenta e sete cruzados e trinta e oito centavos) , aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 056/86-DTU, constante do processo nº 030.002880/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

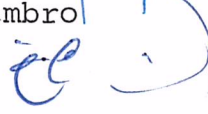
Brasília, 1º de julho de 1986.

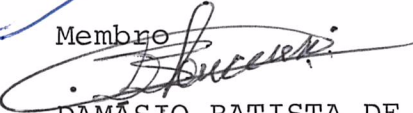

JOSE ROBERTO ARRUDA
Presidente do CTPC/DF

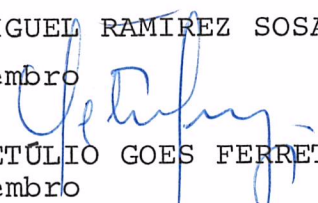

ADEILDO VIEGAS DE LIMA
Membro


WILSON MACIEL RAMOS
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro